PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINOPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal
EM, 15/09/2011
Servidor Responsável

Lei nº 1.046 de 15 de setembro de 2011.

"Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores do Poder Legislativo e dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG**,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A remuneração dos servidores do Poder Legislativo e os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, ficam revistos, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, em 11,62% (onze vírgula sessenta e dois por cento).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas-MG, 15 de setembro de 2011.

LUIZ ARAÚJO FERREIRA
Prefeito Municipal
Luiz Araújo Ferreira
Prefeito Municipal